

## EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS - LD CELULOSE

### EDITAL Nº 2/2022

Processo seletivo para premiação de Projetos Socioambientais a serem executados nos municípios de Indianópolis, Araguari e Estrela do Sul, no estado de Minas Gerais, como atividade integrante do Programa de Educação Ambiental (PEA) da LD CELULOSE.

### I – DO CONCURSO

1. Neste concurso poderão ser inscritos projetos de pessoa (s) jurídica(s), conforme a constituição legal brasileira, o que abrange instituições sem fins lucrativos atuantes no terceiro setor, sejam elas: associações, fundações, OSCIPs ou organizações sociais, não governamentais.
2. Na ocorrência de um grupo de instituições propondo um mesmo projeto, será imprescindível que seja definida uma instituição coordenadora, responsável pelo projeto. Esta instituição coordenadora ficará responsável pela inscrição do projeto no referido concurso, recebimento do prêmio (dos recursos) e tratativas junto a LD CELULOSE.
3. Cada proponente poderá inscrever até 2 (dois) projetos, mas apenas um poderá ser contemplado. O coordenador dos 2 (dois) projetos inscritos poderá ser o mesmo, porém somente 1 (um) projeto sob a sua coordenação será premiado (patrocinado).
4. Não será permitida a inscrição de projetos que contemplem a participação de colaboradores diretos da LD CELULOSE, de empresas terceirizadas vinculadas à LD CELULOSE ou cujos membros tenham vínculos familiares com estas pessoas. Isso acarretará a anulação da inscrição em qualquer fase do processo, a partir do conhecimento da empresa.
5. As instituições proponentes poderão ter sede nos municípios de Uberlândia, Araguari, Indianópolis ou Estrela do Sul, porém, **os projetos deverão ser executados, exclusivamente, nos municípios de Araguari, Indianópolis e/ou Estrela do Sul-MG**, portanto não serão aceitas inscrições de projetos em que a proponente possua sede em outros municípios ou que o projeto não contemple os municípios supramencionados.
6. Entende-se por **Proponente do projeto** a instituição que assumirá as responsabilidades legais do projeto, a sua evolução, a realização das etapas e situações formais de contratação.

Edital Nº 2/2022 Seleção de Projetos Socioambientais – PEA – Programa de Educação Ambiental LD CELULOSE

7. **Coordenador (a)** é o/a profissional que responderá perante a LD CELULOSE pelas questões de ordem técnica, financeira e pela gerência das atividades do projeto, devendo ser nomeado pela instituição proponente do projeto, o que implica estar habilitado pela mesma a prestar esclarecimentos sobre as atividades e conteúdo do projeto e a acompanhar seu desenvolvimento, orientando os demais profissionais que comporão a equipe técnica do projeto, além de prestar esclarecimentos referente ao descritivo financeiro apresentado para uso da verba disponibilizada na premiação.

## II – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição neste concurso será gratuita e deverá ser feita via correios ou e-mail, em nome da instituição coordenadora responsável pelo projeto.
2. No caso de inscrições realizadas via correios, a proponente do projeto deverá encaminhar envelope lacrado destinado ao **Setor de Sustentabilidade** com o seguinte título: **“Processo seletivo para premiação de Projetos Socioambientais LD CELULOSE – 2ª Edição”**, contendo 2 (duas) cópias impressas da Ficha de cadastro (**Anexo I**), 2 (duas) cópias impressas do Formulário de inscrição (**Anexo II**), 2 cópias do Formulário de solicitação de consentimento para tratamento de dados pessoas (**Anexo III**) e 2 (duas) cópias impressas da documentação listada no **Capítulo V** do presente Edital (Documentos Anexos).
3. Para a modalidade de inscrição via correios, o endereço a ser considerado para submissão/entrega da documentação informada no item 2 é **BR 365, km 574 – S/N – Zona Rural – CEP: 38490-000, município de Indianópolis/MG**.
4. As inscrições via e-mail deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: **peald@ekosplanejamentoambiental.com.br**, com assunto intitulado: “Processo seletivo para premiação de Projetos Socioambientais LD CELULOSE – 2ª Edição”. Anexa ao e-mail deverá constar, em formato PDF, toda a documentação disposta no item 2.
5. Caso a documentação exigida no âmbito deste Edital esteja incompleta, o projeto será automaticamente desclassificado.
6. O Edital de abertura do concurso estará disponível no site [www.ldcelulose.com.br](http://www.ldcelulose.com.br) do dia 29 de agosto de 2022 até o dia 03 de outubro de 2022, às 00:00h (no horário de Brasília).
7. Em todas as modalidades de inscrição será válida e considerada para análise técnica a documentação **recebida, impreterivelmente, até o dia 03 de outubro de 2022**.
8. As inscrições que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital, assim como aquelas que forem realizadas fora dos prazos preestabelecidos no item anterior não serão consideradas.

Edital Nº 2/2022 Seleção de Projetos Socioambientais – PEA – Programa de Educação Ambiental LD CELULOSE

9. A inscrição neste concurso implica total consentimento com as condições descritas neste Edital.
10. Não será responsabilidade da LD CELULOSE inscrições incompletas devido a problemas na rede de transmissão de energia, nos servidores, com a transmissão de dados, ou por qualquer eventualidade e motivo de força maior, assim como pelas inscrições com dados incorretos, incompletos ou ilegítimos.

### **III - DO ESCOPO**

Os projetos apresentados e descritos no âmbito do Formulário de inscrição (**Anexo II**) deverão abordar, obrigatoriamente, pelo menos uma das seguintes temáticas (Linhas de atuação):

**a) Recursos hídricos**

Ações voltadas as medidas de gerenciamentos dos recursos hídricos, tanto de águas superficiais quanto subterrâneas, como: mitigação, compensação e reversão de impactos aos recursos hídricos; incentivo às práticas sustentáveis de uso dos recursos hídricos; entre outros.

**b) Resíduos sólidos**

Ações voltadas para a gestão de resíduos sólidos (coleta seletiva, compostagem, reaproveitamento).

**c) Fauna e flora**

Recuperação ou conservação de espécies nativas de flora (resgate de germoplasma, recuperação de áreas degradadas; conservação de florestas e áreas naturais), conservação de espécies da fauna ameaçadas, raras ou endêmicas com ocorrência comprovada na região de abrangência do Edital.

**d) Ecoturismo (Natureza e lazer)**

Instalação ou revitalização de trilhas ecológicas para observação da fauna e flora.

**e) Iniciativas sociais**

Promoção de cursos de capacitação para jovens, crianças e adultos; apoio a dependentes químicos; acolhimento de animais domésticos “abandonados”, acolhimento de refugiados e reintegração no mercado de trabalho, ações sociais voltadas para a população carente de modo geral.

#### **IV - DA METODOLOGIA**

Os projetos deverão ser apresentados por meio do preenchimento do Formulário de inscrição (**Anexo II**), devendo-se preencher, obrigatoriamente, os campos listados abaixo, exceto nos casos expressos em contrário no próprio formulário, sob pena de eliminação do certame:

- 1. Linha de atuação**
- 2. Município (s) de execução do projeto**
- 3. Premiação**
- 4. Equipe do projeto**
  - Coordenador do projeto
  - Técnicos
  - Administrativo
  - Financeiro
  - Secretaria

- 5. Dados do Projeto**

- a) **Título**
- b) **Público-alvo**
- c) **Justificativa**
- d) **Objetivos**
- e) **Metodologia**
- f) **Resumo**

- 6. Cronograma de execução**

Apresentar planejamento, com as datas e etapas definidas, com a especificação de todas as atividades necessárias à execução do projeto.

- 7. Orçamento**

Previsão de receitas e despesas imprescindíveis à execução do projeto.

- 8. Articulação e mobilização**

Caso o projeto necessite de articulação e mobilização de agentes públicos, privados, comunidade local para que as atividades sejam efetivas, será fundamental evidenciar como estes públicos serão colocados em articulação com o projeto e também como serão mobilizados.

- 9. Resultados esperados**

Impactos positivos, transformação após a realização das atividades.

## **V - DOCUMENTOS ANEXOS**

Conforme disposto no Capítulo II – DA INSCRIÇÃO, item 2, os documentos abaixo deverão ser apresentados junto à Ficha de cadastro (**Anexo I**), do Formulário de inscrição (**Anexo II**) e do Formulário de solicitação de consentimento para tratamento de dados pessoais (**Anexo III**), para submissão da inscrição:

- Histórico da instituição proponente, incluindo, se for o caso, informações referentes à execução de projetos de porte e objeto similares aos do projeto apresentado;
- Documentação que comprove parcerias (quando couber), tais como cartas de intenção, termos e contratos. Essa comprovação deve demonstrar a natureza da parceria (financeira, técnica, de recursos humanos, materiais e outros) e ser assinada pelos responsáveis legais de cada uma das entidades envolvidas;
- Currículo resumido do coordenador do projeto;
- Estatuto social ou Ato constitutivo da instituição proponente, cujo propósito deve estar relacionado com objetivos e práticas ambientais, compatíveis com o projeto apresentado.

Ao enviar sua documentação, que contém dados pessoais, como nomes da equipe do projeto, currículo e outros, os participantes concordam e autorizam o processamento destes dados com a finalidade específica de participação no concurso em questão, preenchendo o **Anexo III** deste instrumento.

A LD Celulose informa e se compromete a deletar todos os dados pessoais dos participantes que não forme selecionados em até 2 meses da conclusão do presente concurso, como forma de garantir a confidencialidade dos dados, e em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 (LGPD).

## **VI - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

O cronograma do projeto deverá ser elaborado compreendendo o prazo de 6 (seis) meses, não prorrogáveis, entre execução das ações, acompanhamento das ações e entrega dos resultados. Durante estes 6 (seis) meses, a LD CELULOSE acompanhará as práticas e projetos selecionados, que serão vistoriados “in loco” pela Comissão Julgadora para apuração quanto à veracidade das informações apresentadas e quanto à efetividade da prática ou projeto. Neste período a LD celulose também exigirá relatórios mensais de

Edital Nº 2/2022 Seleção de Projetos Socioambientais – PEA – Programa de Educação Ambiental LD CELULOSE

acompanhamento executivo das atividades e descritivo de despesas (desembolso) do projeto.

## **VII - DO ORÇAMENTO**

Os projetos deverão apresentar um cronograma de desembolso para todas as ações a serem executadas, de forma a garantir a viabilidade econômica do projeto, e, por conseguinte, a efetividade das ações. O proponente deverá especificar claramente durante o preenchimento do Formulário de inscrição (**Anexo II**) o orçamento, que deverá ser de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ou R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com o projeto inscrito. A instituição proponente deverá considerar, para o cálculo orçamentário do projeto, a ocorrência de toda tributação, impostos e demais obrigações legais, incluídos os trabalhistas e os de direito autoral.

## **VIII - DO PRÊMIO**

Serão destinados 3 (três) prêmios em espécie:

Primeiro prêmio - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Segundo prêmio - R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Terceiro prêmio - R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Será aprovado apenas um projeto por proponente, porém, é possível enviar até 2 (dois) projetos referentes a diferentes temáticas, sendo que cada projeto deve ser destinado a uma premiação diferente, ou seja, uma proposta deve ser destinada para a premiação de R\$ 50.000,00 e outra para a premiação de R\$ 25.000,00.

No caso de envio de 2 (dois) projetos, cada um deverá ter a sua Ficha de cadastro e o seu Formulário de inscrição, e deverão ser enviados em envelopes ou e-mails diferentes.

A premiação concedida pela LD CELULOSE por meio deste concurso não constitui vínculos trabalhistas de qualquer natureza, seja relação de trabalho ou vinculação empregatícia com a instituição patrocinada ou pessoas terceirizadas por ela contratadas.

## **IX - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos percorrerão duas fases durante o processo seletivo: uma fase de seleção administrativa e outra fase de seleção técnica.

A seleção administrativa tem caráter **eliminatório**. Nesta etapa será analisada a documentação obrigatória solicitada no âmbito deste Edital, constituída pela Ficha de cadastro (**Anexo I**), Formulário de inscrição (**Anexo II**) e Documentos Anexos descritos no **Capítulo V**, incluindo análise detalhada do histórico da instituição no desenvolvimento e participação em projetos socioambientais.

Projetos formatados fora do padrão e das orientações constantes nas instruções de preenchimento do Formulário de inscrição (**Anexo II**), ou desacompanhados dos Documentos Anexos (**Capítulo V**), serão desclassificados.

Durante a seleção técnica, os projetos serão analisados pela equipe responsável pela execução do Programa de Educação Ambiental da LD CELULOSE e aprovados por comissão técnica da LD CELULOSE.

## **X - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO TÉCNICA**

- Aderência ao escopo estabelecido neste Edital;
- Originalidade e inovação;
- Construção e participação coletiva;
- Impactos positivos e benefícios socioambientais;
- Capacidade institucional do proponente e equipe técnica prevista;
- Viabilidade e exequibilidade técnica e financeira do projeto.
- Histórico da instituição no desenvolvimento e participação em projetos socioambientais.

O critério aderência ao escopo será eliminatório, portanto, aqueles que fugirem aos temas propostos estarão automaticamente desclassificados. A equipe responsável pela seleção técnica irá analisar os projetos quanto ao atendimento a cada critério com notas de 1 (um)

Edital Nº 2/2022 Seleção de Projetos Socioambientais – PEA – Programa de Educação Ambiental LD CELULOSE

a 4 (quatro), sendo: (1) insatisfatório, (2) regular, (3) bom, (4) excelente. As notas obtidas serão somadas, para classificação final dos projetos.

Serão selecionados no mínimo 2 (dois) projetos para cada premiação, conforme pontuação obtida, para encaminhamento à comissão técnica da LD CELULOSE, que irá decidir sobre os critérios de desempate.

Em casos de empate na pontuação total, serão considerados, como critério de desempate a maior nota obtida nos critérios (na seguinte ordem):

- Impactos positivos e benefícios socioambientais;
- Construção e participação coletiva;
- Originalidade e inovação;
- Capacidade institucional do proponente e equipe técnica prevista;
- Viabilidade e exequibilidade técnica e financeira do projeto;
- Aderência ao escopo estabelecido neste Edital;
- Histórico da instituição no desenvolvimento e participação em projetos socioambientais.

Caso os projetos sigam empatados em todos os critérios, será considerado vencedor, aquele que apresentar maior amplitude socioambiental, isto é, dentro da temática escolhida, o projeto que contemplar o maior número de ações, e conseqüentemente maiores resultados socioambientais positivos.

Os participantes inscritos na Seleção de Projetos Socioambientais do Programa de Educação Ambiental da LD CELULOSE acordam que o veredito da Comissão Julgadora é incontestável e que sobre este não caberá recurso em qualquer instância.

## **XI - DO CONTRATO**

Será firmado contrato de patrocínio entre a LD CELULOSE e a instituição selecionada, que só poderá subcontratar outra instituição para execução do proposto desde que seja informado no descritivo do projeto e que esta instituição esteja em conformidade com as exigências legais constantes no presente Edital.

Edital Nº 2/2022 Seleção de Projetos Socioambientais – PEA – Programa de Educação Ambiental LD CELULOSE

Os proponentes, bem como eventuais subcontratados para a execução do projeto proposto, se comprometem a seguir as políticas internas da LD Celulose, especialmente, o Código Global de Conduta, Código Global de Conduta para Fornecedores e a Diretriz Contra Corrupção e Suborno e Política de Proteção de Dados da LD Celulose que são parte integrantes do presente Edital e também estão disponíveis em nossa página na internet (<https://ldcelulose.com.br/politicas-e-codigos>). Os proponentes, no ato de sua inscrição confirmam o recebimento das políticas internas da LD Celulose acima descritas e se comprometem a seguir as mesmas.

Qualquer condenação criminal ou administrativa dos proponentes por improbidade, prática de corrupção ou crimes da ordem econômica implica em imediata suspensão do contrato e dos pagamentos.

**A liberação dos valores está condicionada à demonstração e comprovação financeira das despesas efetuadas em cada fase do projeto conforme cronograma de execução e financeiro apresentados na proposta, sob pena de suspensão dos posteriores desembolsos.**

Caso seja comprovado o desvio de finalidade na utilização do recurso para atividade diversa ao projeto também poderá, a critério da LD CELULOSE, haver a suspensão do contrato e da liberação dos desembolsos.

As instituições vencedoras terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de divulgação do processo seletivo, para apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do estatuto social e eventuais alterações devidamente registradas;
- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada;
- Cópia do certificado de OSCIP, quando couber;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, quando couber;
- Certificado de Regularidade de contribuição para o FGTS;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- CND relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (antiga

Edital Nº 2/2022 Seleção de Projetos Socioambientais – PEA – Programa de Educação Ambiental LD CELULOSE

CND do INSS);

- Certidão Negativa de Débito (CND) de tributos estaduais;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débito (CND) de tributos municipais;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do responsável legal da instituição;
- Termo de parceria, cópia de contrato ou outros documentos de comprovação de parceria, quando couber,
- conta bancária para movimentação dos recursos;
- Apresentação de Licenciamento Ambiental ou Autorizações, quando couber;

Poderão ser exigidos outros documentos quando aplicáveis ao objeto de contratação, sendo concedido igual prazo para sua apresentação.

Os dados pessoais aqui solicitados estão em linha com as regras estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 (LGPD), em especial com o artigo 7º, inciso V, que prevê que é autorizado o tratamento de dados pessoais quando estes forem necessários para a execução de contrato ou de procedimento preliminares relacionados ao contrato.

O não cumprimento do prazo máximo de 5 (cinco) dias para apresentação da documentação desobriga a LD CELULOSE de patrocinar o projeto, e autoriza a convocação dos proponentes de acordo com a ordem de classificação.

## **XII - DA COMUNICAÇÃO DO PROJETO**

A LD CELULOSE deverá ser citada como patrocinadora em todas as peças e ações de divulgação, incluídas as de natureza técnica. A logomarca da LD CELULOSE e o selo do PEA – Programa de Educação Ambiental LD CELULOSE deverão ser aplicados de forma padronizada e previamente aprovada pela empresa em todas as peças de comunicação, independentemente do meio e do formato utilizados, em conformidade com as cláusulas estipuladas no contrato de patrocínio. A LD CELULOSE deverá, ainda, ser mencionada como patrocinadora em eventos, entrevistas, artigos e outras peças de difusão e promoção do projeto. A divulgação deverá ser precedida de consulta às áreas de

Edital Nº 2/2022 Seleção de Projetos Socioambientais – PEA – Programa de Educação Ambiental LD CELULOSE

Comunicação e Relacionamento com a Comunidade, da LD Celulose que tem poder para validar qualquer informação textual ou de comunicação visual referente à empresa.

Será reservado à LD CELULOSE o direito de utilizar, quando julgar oportuno, imagens, fotos e vídeos e produtos do projeto em suas ações de comunicação sem qualquer ônus, de acordo com os termos contratuais referentes aos direitos de autor.

Outras contrapartidas de comunicação para a LD CELULOSE poderão ser definidas de acordo com a natureza de cada projeto e incluídas em contrato.

### **XIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados da Seleção de Projetos Socioambientais do PEA – Programa de Educação Ambiental da LD CELULOSE será realizada em **14 de outubro de 2022** no site [www.ldcelulose.com.br](http://www.ldcelulose.com.br).

A cerimônia de premiação ocorrerá no dia **27 de outubro de 2022** e o primeiro pagamento será liberado no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

A LD CELULOSE reserva-se ao direito de não celebrar contratos com os proponentes selecionados por motivo de conveniência e oportunidade, a seu critério exclusivo, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.

Para outras informações: [peald@ekosplanejamentoambiental.com.br](mailto:peald@ekosplanejamentoambiental.com.br)

### **XIV - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os projetos poderão obter apoio complementar de outras entidades (não governamentais) ou empresas.

Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores.

Edital Nº 2/2022 Seleção de Projetos Socioambientais – PEA – Programa de Educação Ambiental LD CELULOSE

A LD Celulose não se responsabilizará pelos dados pessoais tratados única e exclusivamente pela instituição ganhadora do concurso, para o desempenho de suas responsabilidades perante o contrato firmado junto à LD Celulose, para a realização do projeto, bem como não é responsável pela coleta de tais dados.

A LD CELULOSE reserva-se o direito de utilizar essas obras, no todo ou em parte, na disseminação dos métodos e estratégias empregados no projeto, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor.

Os recursos aprovados serão desembolsados em parcelas, de acordo com os padrões estabelecidos pela LD CELULOSE, e liberados mediante comprovação de resultados parciais (demonstrados em relatórios periódicos aprovados pela LD CELULOSE) e de regularidade fiscal.

Desta forma, serão desembolsadas:

Para o prêmio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), 5 (cinco) parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Para os prêmios de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), 5 (cinco) parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

As parcelas do desembolso só serão liberadas mediante apresentação dos relatórios mensais de execução das atividades, juntamente com o relatório financeiro, contendo as descrições dos gastos, com equipe técnica, impostos, insumos, equipamentos, etc.; acompanhados dos respectivos comprovantes (nota fiscal, holerite, RPA etc), conforme cronograma do projeto.